



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 71/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila, denominado **CREDENCIANTE**, e do outro lado a empresa **MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.331.282/0001-66, situada na Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 824, Centro, CEP 78.700-110, Rondonópolis-MT, sendo representada neste ato pela Sr^a **JESSICA NEVES INÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18436463- SSP/MT e CPF sob o nº 038.896.091-47, denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022, HOMOLOGADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022**, publicado no Diário do Tribunal de Contas Edição 2745, Ano 11, Página 67, de 02/12/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços de nº 071/2022, cujo objeto é a “Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de clínica de recuperação e reabilitação de dependentes químicos a serem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade máxima de até 10 (dez) internos por mês, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência indicado no Anexo I do edital de Credenciamento, que deste instrumento é aporte integrante, independente da transcrição”.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

2.1. Considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de 071/2022, datado de 10 de dezembro de 2022, fica prorrogado o prazo estipulado no contrato originário, sendo pelo **período de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

3.1. A presente prorrogação fundamenta-se por meio OFÍCIO Nº 137/2025-SMA deferido pela secretaria municipal de Administração e Finanças datado em 03 de dezembro de 2025 e pela Determinação para formalização de Termo Aditivo expedida pelo chefe do poder executivo municipal em 03 de dezembro de 2025, solicitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO VALOR

4.1 - Durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente termo aditivo, o **CREDENCIANTE** pagará à **CREDENCIADA** o valor total de **R\$ 348.399,48 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, sendo uma

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertila – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

parcela fixa e determinada de **R\$ 2.233,33 (dois mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** por interno, a qual totalizará o valor mensal a ser pago por mês, comprometendo-se a entidade a aceitar, no máximo, 10 (dez) internos por mês, mediante encaminhamento das unidades municipal de assistência.

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

5.1 - O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela conveniência e necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços da clínica de recuperação e reabilitação de dependentes químicos, conforme requerimento encaminhado pela CREDENCIADA, a qual solicita a prorrogação de prazo e valor contratual, sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL

7.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, sujeitando-se as normas contidas na lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga-MT, 08 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C R E D E N C I A N T E

MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL
JESSICA NEVES INÁCIO
C R E D E N C I A D A

Testemunhas:

GEOVANNA APARECICA P. DE MORAES
Testemunha

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
Testemunha

SHEILA PEREIRA DA SILVA
Fiscal de Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertila – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site: www.guiratinga.mt.gov.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 10 Dezembro 2025, 10:11:28

Status: Assinado

Documento: Terceiro Termo Aditivo - Contrato 071-2022 - MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA-ME - Reabilitação De Dependentes Químicos.Pdf

Número: 69ff0acd-f0e8-4c53-add8-07e911e38e58







Data da criação: 08 Dezembro 2025, 15:16:23

Hash do documento original (SHA256): de709bc07511959c6e6c5afb37bf79f5db156007b654c77b936272325c1406b2



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 08/12/2025 15:19:18 Token: 3bd538a1-69c8-46f2-ba7c-b5e979641cc5</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 09/12/2025 14:13:48 Token: d7992f03-9973-453a-9086-12df6af16c86</p>	<p>Assinatura  LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566996440961 E-mail: lanabeatriz06@outlook.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 09/12/2025 13:39:40 Token: 3f6c96ac-4636-4d62-84ee-348c0a24781a</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350092, -53.764029 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 69ff0acd-f0e8-4c53-add8-07e911e38e58, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 10 Dezembro 2025, 10:11:28

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>SHEILA PEREIRA DA SILVA Data e hora da assinatura: 10/12/2025 09:19:55 Token: c06b1f10-eb9f-47fe-88ec-5e8ee8dce502</p>	<p>Assinatura  SHEILA PEREIRA DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566999788735 E-mail: sheilapereira.gga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL Data e hora da assinatura: 10/12/2025 10:11:27 Token: 441706ac-ae0d-4a65-9e03-2752940d96b0</p>	<p>Assinatura  MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5566996651756 E-mail: magisterclinica4@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 168.228.37.65 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_1_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) GSA/398.0.839721620 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 69ff0acd-f0e8-4c53-add8-07e911e38e58, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



Ano 14 N° 3769

Divulgação sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Página 316

Publicação segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

2º Aditivo	T. 08/12/2025	142/2025	Pref. Mun. Guiratinga	BARRACON CONSTRUTORA LTDA	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS		R\$ 483.735,78 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
3º Aditivo	T. 08/12/2025	071/2022	Pref. Mun. Guiratinga	MAGISTER CLINICA – REABILITAÇÃO HUMANA E SOCIAL LTDA-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026	

Guiratinga-MT, 12 de dezembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA NOVA FACHADA COM PÓRTICO DE ENTRADA EM ACM, INSTALAÇÃO DE TOTEM E A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL GARÇA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia 20/01/2026. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 11 de dezembro de 2025

Rodrigo Henrique de Oliveira

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

Considerando que o Rotary Club de Ipiranga do Norte é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, cuja finalidade é a defesa dos direitos sociais e o desenvolvimento de ações voltadas ao bem comum;

Considerando a comprovada experiência da entidade na execução de projetos sociais em diversas áreas, especialmente na saúde, com destaque para a disponibilização do Banco Ortopédico, que beneficia a população com empréstimo de equipamentos como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores e demais itens destinados à reabilitação e mobilidade de pessoas em situação de vulnerabilidade ou com limitações temporárias ou permanentes;

Considerando, ainda, que o Banco Ortopédico desempenha papel essencial no apoio às famílias que não dispõem de condições financeiras para aquisição desses equipamentos, garantindo maior autonomia, inclusão social e qualidade de vida aos usuários, além de contribuir para o fortalecimento da rede de proteção social do município;

Considerando que o Rotary Club de Ipiranga do Norte, por sua atuação contínua e reconhecida no desenvolvimento de iniciativas voltadas à saúde, assistência e bem-estar da comunidade, apresenta plena capacidade técnica, operacional e comunitária para a execução do presente projeto, incluindo a gestão, manutenção, controle de empréstimos e acompanhamento dos equipamentos disponibilizados;